

EDITAL Nº 003/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de 2500 (dois mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, até 31 de dezembro, para atendimento das necessidades de deslocamento dos servidores e vereadores desta Casa de Leis a serviço ou para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, ou de seus munícipes.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 03 de fevereiro de 2025, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R\$ 15.808,33 (quinze mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentaremse à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 28 de janeiro de 2025.

Carlos de Lima Neto Junior Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis



TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6°, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de 2500 (dois mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, até 31 de dezembro, para atendimento das necessidades de deslocamento dos servidores e vereadores desta Casa de Leis a serviço ou para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, ou de seus munícipes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis-MS necessita da contratação para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas essenciais ao funcionamento da Casa Legislativa. O fornecimento de combustível é fundamental para os deslocamentos dos servidores e vereadores, tanto para compromissos institucionais dentro do município quanto para viagens intermunicipais e estaduais, sempre no exercício de suas funções legislativas e administrativas.

Além disso, a contratação está devidamente prevista no planejamento anual de contratações, atendendo ao interesse público e à busca por eficiência na execução das atividades da Câmara Municipal.

A aquisição do combustível é indispensável para assegurar o bom funcionamento dos veículos oficiais, viabilizando as operações essenciais ao adequado andamento dos trabalhos legislativos e administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista:
- b) Realizar a entrega dos produtos, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;
- c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;
- e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;
- f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.
- 4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:
- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;



A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência;
- b) Executar os servicos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- c) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas:
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 Fone: (67) 3448-1855



e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- i) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- j) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;
- f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;
- g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;
- h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A entrega dos produtos se dará na sede da contratada.
- 6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;



6.3. A avaliação da qualidade dos produtos serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente contratação será de 11 (onze) meses, sem prejuízo, contados da data da assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R\$15.808,33 (quinze mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) a serem pagos de forma parcelada, mensalmente, pelo prazo de execução dos serviços, após entrega dos serviços, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855



setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 11.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.
- 11.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:
 - a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;
 - b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:
- a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos "a", "c" e "d" do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
- b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.



12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 21 de janeiro de 2025.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Rosária Tavares de Sá

Membro Equipe de Planejamento



ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

A empresa		, CNPJ nº		com sede	em
		(endereço	completo), por	intermédio de	seu
representante legal, infra-	assinado, DECLAR	A expressamente que	e cumpre plenar	nente os requis	itos
de habilitação exigidos no	Edital e no Termo	o de Referência, esta	indo ciente da	obrigatoriedade	e de
declarar ocorrências poste	eriores.				
			de	de 20)
	Assinatura do re	presentante legal da			
	empresa(nome e número da			
	identidade	e)			

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante quefor convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o n º do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº_, sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

(Nome	da	Empresa)	, CNPJ/MF
Nº			, sediada
			(EndereçoCompleto), DECLARA , sob as penas da Lei,
que na qu	ıalidade d	le proponente do pi	rocedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação
nº			instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis -
MS, quer			eos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer
de suas e	sferas.		
Por ser presente.	·	o de verdade, fir Data)	mamos o
(Nome e	Número o	la Carteira de Ideni	tidade do Declarante)
			,
			itida em papel timbrado da empresa proponente e
carifficati	a con on	úmero do CNPJ.	



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

A Empres	sa				_, CNP	J N.º		,
							Nº	
Bairro		Cidade_			neste a	ato repre	sentada	por
seuproprietário/	sócio-gerente	ou	representante	por	proc	uração,	0	
	Sr.							
			, brasileiro,	(est	ado	civil)		
	,pr	ofissão_	, portador da Carte	eira de Id	entidade	nº	SS	SP_,
inscritono CPF/M	∕IF sob o nº		,	no uso	de sua	as atribui	ições le	gais,
declara que a En	mpresa acima m	encionac	da, compromete-se	e nos ter	mos da	legislaçã	o inform	ar a
qualquer tempo,	sob as penalida	des cabí	veis, a existência	de fatos	superve	enientes i	mpeditiv	os à
habilitação, deco	rrente da Dispens	sa de Lic	itação nº 0 1 0 / 202	23.				
					,	de	de 20	0
	Assin	atura do((a) representante c	la Empre	sa			
			. , ,					
	e Nº I	RG		SSP/				

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

^L Carimbo Padronizado CNPJ ^J



ANEXO V DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

Nome	da	Empresa)		,	CNPJ	MF	Nº
		, ;	sediada	(Ende	reço	Comple	eto),
DECLARO	que não	possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, em	pregados	menor	es de '	18 (dezd	oito)
anos em tra	abalho no	turno, perigoso ou insalubre e em qualquer tra	abalho, m	enores	de 16	(dezess	eis)
anos, salvo	na condi	ção de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos	s, em obse	ervânci	a ao ar	t. 68, VI	, da
₋ei Federal	nº 14.133	3/21,bem como ainda em observância ao art.	7º, inciso	XXXIII,	, da Ca	ırta Maç	jna.
Local e Da	ata)						
Nome e N	úmero da	Carteira de Identidade do Declarante)					

OBS.

- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
- 2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

(Razão Social)	, CNPJ/MF N ^c
	, sediada
	(Endereço Completo), DECLARA ,
sob as penas da lei, que na qualidade de proponer	nte de procedimento licitatório sob a
modalidade	
nº, instaurada pela Câmara Mun	icipal de Deodápolis - MS, não integra
nosso corpo social, nem nosso quadro funcional emprega	ado público ou membro comissionado de
órgão direto ou indireto da Administração Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
Data	
Local	
Nome do declarante	
RG	
CPF	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmero do CNPJ.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OUEMPRESA DE PEQUENO PORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)	, inscrita no CNPJ	nº		,
por intermédio de seu representante le	gal, o (a) Sr. (a),	portador	(a)	da
Carteirade Identidade nº	_e CPF nº	_DECLARA,	para	fins
dehabilitação, sob as sanções administ	rativas cabíveis e sob as penas da lei,	que esta em	presa	ı, na
oresente data,é considerada:				
() MICROEMPRESA, conforme Inciso	l do artigo 3º da Lei complementar nº	123 de 14/12	/2006);
() EPP - EMPRESA DE PEQUENC	PORTE, conforme Inciso II do artigo	o 3º da Lei		
Complementar 123, de14/12/2006, alte	erada pela Lei Complementar nº 155 de	27 de outub	ro de	
2016.				
() COOPERATIVA, conforme disposto	o no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de jur	nho de 2007;		
() MICROEMPREENDEDOR INDI Complementar nº. 123/2.006.	VIDUAL – MEI, conforme art. 18-E,	§2°, Lei		
Declara ainda que a empresa está e 4º da LeiComplementar nº 123, de 14/	•	artigo 3º, pa	arágra	afo
(Local e data)				
(Representante legal)				

Observação:

- 1. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a)pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

MINUTA DO CONTRATO Nº/2025

					MUNICIPAL	DE
DEODÁPOLI	SEA	EMPRES	SA.	 		

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", Pessoa Jurídica de
Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo nº 738, centro de
Deodápolis/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada
CONTRATANTE e a empresa "" com sede a
Rua/Av nº na cidade de MS, inscrita
no CNPJ nº denominada <u>CONTRATADA</u> . REPRESENTANTES:
Representa a CONTRATANTE o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. CARLOS DE
LIMA NETO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº, e CPF nº,
residente e domiciliado sito à, e a CONTRATADA o Sr, brasileiro,
casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do
RG n.ºe do CPF nº

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: indireta.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes serviços, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:



Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de 2500 (dois mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, até 31 de dezembro, para atendimento das necessidades de deslocamento dos servidores e vereadores desta Casa de Leis a serviço ou para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, ou de seus munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato, sem prejuízo do período adicional de garantia, findando-se em................ de XXXX, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

- § 1º O CONTRATADO assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- § 2º Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena de multa;
- § 3º O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao CONTRATADO;
- § 4º O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- § 5º O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;
- **§ 6º** O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;
- § 7º As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- § 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- § 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- § 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- § 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- § 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Poder Legislativo e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

<u>CLÁUSULA SETIMA</u> - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA NONA	- DA FISCALIZAÇÃO D	O CONTRATO
CLAUSULA NONA		O CONTINATO

Será responsáv	el por fiscaliza	ar os serviços p	restados objeto deste contrato o Servidor
RG	SSP/	Cargo	, conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

- I Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 001/2025,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.
- II Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;
- III Compete ao CONTRATADO manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV A Câmara Municipal de Deodápolis MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,	,dede	de	20	2	5
------------------	-------	----	----	---	---

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

P/ Contratante



xxxxxxxxxxxxxxx P/ Contratada
Гestemunhas:
CPF.
CPF.

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)
CONTRATADA
CONTRATO / ATA N°(DE
ORIGEM)OBJETO:
Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos o mais que couber.
Local e Data:
Contratante



ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

Por	este	instrumento,	а	empresa_					,
sedia	adaem					, iı	nscrita	no	CNPJ
sob	o nº				,	outorga		podere	s
					а				
				,	portador	do	docu	mento	de
ident	idade nº_	, inscrito	no (CPF sob o r	1 ⁰		, pa	ara repr	esentá-
la no	PREGÃC	PRESENCIAL N	۷°	_/2023 da Ca	àmara Munic	ipal de De	odápoli	s- MS, p	odendo
form	ular oferta	s e lances de pre	ços, d	esistir de recu	ırso ou interp	ô-lo, bem	como p	raticar to	odos os
dema	ais atos pe	ertinentes ao cer	tame.						

ASSINATRA NOME COMPLETO N° DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.

- A firma do Mandante deve ser reconhecida

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)



ANEXO X DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 EDITAL N° 003/2025

A Empresa	(nome da empresa licitante), inscrita
no CNPJ/MF sob o n.ºsedi	ada, declara,
para os devidos fins o cumprimento	das exigências de reserva de cargos prevista em lei
para pessoa com deficiência ou para	a reabilitado da Previdência Social e que atendem às
regras de acessibilidade previstas n	a legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.	
	Local, de de 2025.
	_ (Identificação e assinatura do representante legal do
	licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa; 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.